



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI COMPLEMENTAR Nº 114 DE 03 DE MARÇO DE 2026

FLS: 162

PREFEITO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO ACD, PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IGARAPAVA”.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a criar vagas de Auxiliar de Cuidados Diários (ACD), para atender necessidade de excepcional interesse público, que desenvolverá atividades dentro da unidade escolar, no intuito de auxiliar o professor regente de sala, todos os alunos, inclusive os que possuem necessidades educativas especiais, conforme quadro abaixo:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REQUISITOS
30	Auxiliar de Cuidados Diários	40	T2.3	R\$ 2.350,21	Ensino Médio

Art. 2º. Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 064, de 30 de abril de 2019, no que se refere sobre a Criação do Cargo de ACD para o quadro de servidores da administração Pública Municipal, para adequar a quantidade de cargos previstos no quadro em conformidade com o art. 1º desta Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REQUISITOS
70	Auxiliar de Cuidados Diários	40	T2.3	R\$2.350,21	Ensino Médio



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI COMPLEMENTAR Nº 114 DE 03 DE MARÇO DE 2026

FLS: 163

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º Os vencimentos do cargo nesta oportunidade obedecem, sem qualquer modificação ou majoração, ao disposto no Anexo II da Lei Complementar nº 094, de 27 de março de 2024.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos três dias do mês de março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal